

## **Insolvência de “António Costa Silva”**

(Nº 1454/10.2TJVNf do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

---

**Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis e imóvel que integram a massa insolvente:**

- 1. Bens a serem vendidos:** totalidade dos bens móveis e bens imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento, relação dos lotes a vender)
- 2. Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
  - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
  - a. **As propostas serão entregues no 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
  - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas: 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, pelas 14 horas do dia 29 de Abril de 2013.**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
  - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
  - b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);
  - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;

## **Insolvência de “António Costa Silva”**

(Nº 1454/10.2TJVNf do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

---

d. Assinatura do proponente.

**8. Deliberação sobre as propostas:** O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

**9. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante:
  - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão da adjudicação
  - ii. Bens imóveis: com a celebração da escritura de compra e venda

**10. Outras condições:**

- a. São aceites propostas de valor inferior ao valor mínimo definido para a venda, mas cuja decisão de adjudicação carece de prévio parecer favorável dos credores com direito de preferência e do Tribunal;
- b. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;

## Insolvência de “António Costa Silva”

(Nº 1454/10.2TJVNf do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- j. A participação nesta venda, implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 12 de Abril de 2013

### Relação dos bens que integram os lotes objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

#### A - Bens Móveis

| Lotes     | Descrição                                        | Valor Mínimo |
|-----------|--------------------------------------------------|--------------|
| Lote nº 1 | Motociclo da marca Honda, com matrícula 55-EU-70 | 350,00 €     |

#### B - Bens Imóveis

| Lotes     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Mínimo                                        |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Lote nº 2 | Prédio urbano composto de casa de cave, rés-do-chão e garagem, com área descoberta de 180 m <sup>2</sup> e quintal com 527 m <sup>2</sup> , destinado exclusivamente a habitação, sito no Lugar da Aldeia Nova, Freguesia de Brufe, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 286 da freguesia de Brufe e inscrito na matriz urbana sob o | 144.900,00 €<br>(70% do valor base de 207.000,00 €) |

## Insolvência de “António Costa Silva”

(Nº 1454/10.2TJVNf do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| artigo 690 |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |
| Lote nº 3  | Direito do insolvente a 1/3 da propriedade do seguinte imóvel:                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
|            | Fracção autónoma designada pela letra “D” destinada a habitação, situada no primeiro andar direito do corpo “B”, que faz parte do prédio urbano, em regime de propriedade horizontal, sito no lugar de Ponte Jardim, da freguesia de Prazeres de Aljubarrota, concelho de Alcobaça; | 17.920,00 €                        |
|            | Descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcobaça sob o nº 11 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2105                                                                                                                                                          | (70% do valor base de 25.600,00 €) |

| Administrador da Insolvência: | Contacto para informações:            |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| Dr. Nuno Oliveira da Silva    | Telefone/Fax: 252 921 115             |
| Quinta do Agrelo              |                                       |
| Rua do Agrelo, 236            | E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt |
| 4770-831 Castelões VNF        | http://www.nunooliveiradasilva.pt     |

Os bens objecto da venda poderão ser inspeccionados **até ao dia 24 de Abril de 2012**, mediante marcação prévia junto do escritório do Administrador da Insolvência.